



Colégio Franciscano
Nossa Senhora Aparecida

MANUAL do ALUNO

**Educação Infantil
Ensino Fundamental
Ensino Médio**

Apresentação

Apresentamos aos Pais e alunos do Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida o Manual do Aluno. Este Manual tem como compromisso Educacional a formação do cidadão com base em suas capacidades, visando a excelência humana. Fundamenta-se aqui o legado Franciscano, no cuidado com a Natureza, com a Vida, corresponsáveis para a formação da justiça, da Paz e do Bem.

Sabemos que a qualidade do ensino baseia-se na construção do conhecimento com a participação de todos. É nesse sentido que o Colégio utiliza – se das ferramentas para a formação e o desenvolvimento dos processos relacionados à vida acadêmica e comportamental, bem como a sua participação de forma colegiada na vida da instituição.

O Manual do aluno deverá ser visto como instrumento de orientação e facilitador das informações.

A Direção e Equipe Pedagógica fazem votos de que a leitura e a compreensão deste Manual possa possibilitar a todos maior tranquilidade e segurança na vida acadêmica.

Cordialmente,

Direção e Equipe Pedagógica

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Irmã Cândida

DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Irmã Marina

ORIENTADORA EDUCACIONAL

Tami Daniele

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Tatiana (Educação Infantil)

Ana Maria (Fundamental I)

Ronaldo (Fundamental II e Ensino Médio)

QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

MISSÃO

Promover o desenvolvimento acadêmico, social e espiritual, sem distinção de qualquer natureza, através da prestação de serviços educacionais, fundamentados nos princípios evangélicos e franciscanos, tendo o aluno como agente transformador.

VALORES

- Simplicidade e humildade;
- Alegria e cortesia;
- Justiça e paz;
- Fraternidade e participação;
- Sinceridade e criatividade;
- Responsabilidade e autonomia;
- Solidariedade e compromisso com a ecologia;
- Ética nas relações.

CURSOS OFERECIDOS

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Ensino Médio

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de início e término das aulas, de segunda a sexta feira será:

Educação Infantil Manhã	Educação Infantil Tarde	Ensino Fundamental Anos Finais Manhã
1ªAula – 07h30 às 08h20	1ªAula – 13h30 às 14h20	1ºAula – 07h às 7h50
2ªAula – 08h20 às 9h10	2ªAula – 14h20 às 15h10	2ªAula – 07h50 às 08h40
3ªAula – 09h -10h às 10h00	3ªAula – 15h -10h às 16h00	3ºAula – 08h40 às 09h30
Intervalo: 10h00 às 10h20	Intervalo: 16h00 às 16h20	Intervalo: 09h30 às 09h50
4ª Aula – 10h20 às 11h10	4ª Aula – 16h20 às 17h10	4ªAula – 09h50 às 10h40
5ª Aula – 11h10 às 12h00	5ª Aula – 17h10 às 18h00	5ª Aula – 10h40 às 11h30
		6ª Aula – 11h30 às 12h20

Ensino Fundamental Anos Iniciais (Manhã)	Ensino Fundamental Anos Iniciais (Tarde)	Ensino Médio
1ªAula – 07h30 às 08h20	1ªAula – 13h30 às 14h20	1ªAula – 7h às 7h50
2ªAula – 08h20 às 9h10	2ªAula – 14h20 às 15h10	2ªAula – 7h50 às 8h40
3ªAula – 09h -10h às 10h00	3ªAula – 15h - 10h às 16h00	3ªAula – 8h40 às 9h30
Intervalo: 10h00 às 10h20	Intervalo: 16h00 às 16h20	Intervalo – 9h30 às 9h50
4ª Aula – 10h20 às 11h10	4ª Aula – 16h20 às 17h10	4ªAula – 9h50 às 10h40
5ª Aula – 11h10 às 12h00	5ª Aula – 17h10 às 18h00	5ªAula – 10h40 às 11h30
		6ªAula – 11h40 às 12h20

E.M /Contra turno (segunda-feira)	E. M. / Contra turno (quarta-feira)
1ª Aula - 13h30 às 14h20	1ª Aula - 13h30 às 14h20
2ª Aula - 14h20h às 15h10	2ª Aula - 14h20h às 15h10
3ª Aula - 15h10 às 16h00	3ª Aula - 15h10 às 16h00

COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Não faltar às aulas; se faltar, repor os conteúdos das aulas em que esteve ausente.

I. ASSIDUIDADE

O Aluno deverá ter 75% de frequência durante o ano letivo

II. PONTUALIDADE

A pontualidade deve ser regra desde pequeno.

“Chegar no horário ou com 15 minutos de antecedência, é importante por várias razões. A principal delas é a contribuição para a formação de um indivíduo capaz de respeitar regras e normas e conviver de forma adequada em sociedade”. Diz a psicopedagoga Márcia Zebini.

Ao tocar o sinal, o aluno deverá estar dentro da sala de aula. Não será permitida a entrada na sala após o professor e será encaminhado para Orientação Educacional ou Coordenação Pedagógica.

III. PARTICIPAÇÃO

O aluno deverá participar ativamente da aula, sob orientação do professor.

O aluno deve ser participativo, comprometido, ter responsabilidade, construir e apropriar-se do conhecimento.

Os alunos devem estar concentrados durante as explicações do professor. As dúvidas devem ser sanadas em aula. Na sala de aula não é permitido dormir, ter conversas paralelas, permanecer desatento, ler revistas que não condizem com a aula, ouvir música, fazer uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico que possa atrapalhar as orientações e aprendizagem dos colegas.

O aluno só poderá ausentar-se das aulas com autorização prévia do professor e portando o passaporte de saída.

IV. UNIFORMES

É obrigatório o uso do uniforme completo em todas as atividades curriculares propostas pelo Colégio.

Uniforme: Camiseta com o logo do Colégio, calça de agasalho e ou bermuda da escola na cor bordô, tênis e meia. Agasalho de frio, bordô ou branco.

Ed. Física: Camiseta, calça ou bermuda do Colégio, com logo, tênis e meia. (Conforme o Uniforme Padrão).

Piscina: As aulas serão agendadas pelos professores de Ed. Física.

Os alunos deverão trazer: maiô, sunga, toalha de banho, touca de cabelo e chinelo. (Com o nome marcado, para uso exclusivo da piscina).

SAÚDE

Quando o aluno estiver fazendo uso de algum medicamento que não possa ser interrompido, favor enviar cópia da receita médica e bilhete no aplicativo.

Em caso de estado febril ou qualquer indisposição, recomenda-se que o aluno não seja encaminhado ao colégio, consultar um especialista (médico). Não estamos autorizados a medicar. Colégio conta com os serviços emergenciais da Emercor, constantes do contrato assinado pelos responsáveis.

CANTINA

Colégio possui uma cantina, mantida de acordo com orientações técnicas e sanitárias, com capacidade e qualidade para atendimento de lanches.

Aconselhamos o aluno trazer apenas a importância suficiente para o lanche.

MATERIAL ESCOLAR

- Pedimos aos alunos que não tragam para o Colégio nenhum material que não seja o solicitado pelo professor.
- Observar o horário e os dias das aulas para não esquecer o material didático referente às respectivas disciplinas. Ele é obrigatório para a permanência do aluno em sala de aula.

- O Colégio não se responsabilizará por danos ou perda de materiais.
- Todos os materiais deverão ser identificados com nome e série do aluno.
- Quando o aluno esquecer o material deverá se dirigir à recepção para que a família seja informada e se possível resolver a questão.

DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

O Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida acolhe estudantes de diferentes idades, níveis de desenvolvimento psicossocial e estratos sociais. Com o intuito de facilitar o ensino e aprendizagem para a formação do educando e o bom funcionamento dos trabalhos escolares é necessário o cumprimento das normas e regras contidas no Regimento escolar.

SÃO DIREITOS DO ALUNO:

- Educação de qualidade
- Acesso à educação de qualidade, desde a Educação Infantil até a conclusão do Ensino Médio;
- Alunos com deficiência, que requeiram atenção especial, têm direito a recebê-la na forma adequada às suas necessidades;
- Receber educação neste colégio que deverá estar limpo e seguro.
- Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
- Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais;
- Receber Boletim Escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;

- Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar;
- Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de avaliação ou reprovação escolar;
- Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes.
- Liberdade individual e de expressão
- Organizar, promover e participar do Grêmio Estudantil ou entidade similar na escola;
- Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos;
- Promover a circulação de jornais, revistas ou literatura na escola, em qualquer dos veículos de mídia disponíveis, desde que observados os parâmetros definidos pela escola no tocante a horários, locais e formas de distribuição ou divulgação. Fica proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, ou cuja distribuição perturbe o ambiente escolar, incite à desordem ou ameace a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais previsões legais;
- Afixar avisos no mural administrativo da escola, sempre acatando os regulamentos estabelecidos por esta. Fica proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, que perturbem o ambiente escolar, incitem à desordem ou ameacem a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais previsões legais;
- Decidir sobre as vestimentas pessoais que portará, assim como sobre distintivos ou adereços de uso estritamente pessoal, exceto nos casos em que

sua apresentação represente perigo a si ou aos demais, ou quando divulgar ideias racistas, preconceituosas, difamatórias, obscenas ou cuja circulação perturbe o ambiente escolar;

- Ter assegurados o ingresso e a posse de uso pessoal na rede materiaisscola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar.
- Tratamento justo e cordial;
- Todo estudante desta escola será tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo assegurado a ele ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos neste Regimento Escolar;
- Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas da direção da escola sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido neste documento e com a legislação pertinente;
- Estar acompanhado por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos, de acordo com a legislação vigente.

SÃO DEVERES DO ALUNO:

Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;

- Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;
- Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;
- Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;

- Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
- Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;
- Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;
- Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
- Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;
- Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;
- Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

É PROIBIDO AO ALUNO

As condutas dos estudantes consideradas incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriado ao ensino-aprendizagem e que são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares são:

- Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;
- Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor;
- Ficar fora da sala de aula durante a mesma, exceto quando chegar atrasado, aguardando o sinal para a próxima aula;
- Ultrapassar 10 minutos de tolerância para a entrada na primeira aula, após esse horário poderá entrar na Segunda aula, e por motivo justo não sendo permitido mais que duas ocorrências no mês, a terceira ocorrência será comunicada aos pais, a partir da quarta ocorrência não será permitida a entrada do aluno;

- Entrar após o início da segunda aula, salvo em situações plenamente justificadas junto à coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos eletrônicos /digitais, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;
- Utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, jogos portáteis, outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
- Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
- Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da escola;
- Desrespeitar, desacatar ou afrontar a equipe gestora, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
- Consumir ou manusear qualquer tipo de drogas lícitas ou ilícitas nas dependências da instituição de ensino e/ou suas imediações;
- Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
- Expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pela Secretaria Estadual da Educação ou pela escola;
- Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- Incurrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
- Comprar, vender, furto, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
- Substituir ou ser substituído por outro estudante na realização de provas ou avaliações;
- Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;
- Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia

de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.

- Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
- Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
- Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
- Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
- Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes etc.;
- Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
- Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
- Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;
- Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;
- Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;
- Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;

- Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.
- bullying ou cyberbullying contra colegas, professores e colaboradores;
- Uso de fonte de pesquisa não autorizada (cola) em provas.
- Comparecer às aulas sem o material, livros e ou materiais necessários ao seu aprendizado;
- Pular os portões, janelas ou utilizar saídas de emergências para cabular aulas, retirar-se da sala de aula durante as atividades escolares ou nela permanecer fora do horário, sem estar devidamente autorizado;
- Estar em áreas diferentes da ÁREA EDUCACIONAL do estabelecimento, que não são permitidas ao aluno;
- Sentar em mesas, nos braços das cadeiras ou colocar os pés nas mesas, bancos e paredes;
- Colocar objetos úmidos ou molhados sobre os móveis do Colégio;
- Em eventos escolares, festivos, esportivos ou comemorativos, ficar sem uniforme, sem camisa ou com trajes impróprios (decotes excessivos, shorts curtos) nas áreas do Colégio;
- Além das condutas descritas acima, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que professores ou a equipe gestora considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriado ao ensino-aprendizagem.

Observação: Conforme a lei 15.100/2025, é proibido o uso de aparelho celular, outros equipamentos eletrônicos ou similares em sala de aula, corredores e em outras dependências do Colégio sem autorização, será retido e devolvido somente para os responsáveis.

PENALIDADES

O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao estudante as seguintes medidas disciplinares:

- Advertência verbal;

- Retirada do estudante de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento ao Núcleo de Direção para orientação;
- Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
- Suspensão temporária de participação em atividades escolares;
- Propor roda de diálogos para fins de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou pessoais.
- Suspensão de aula;

Observação: Todo procedimento realizado com o aluno, será comunicado aos pais ou responsáveis e registrados em sua respectiva ficha de registro de ocorrências. A aplicação das penalidades acima mencionadas não obedece necessariamente uma ordem progressiva, estando na dependência direta da gravidade da transgressão. No caso de celulares retidos por uso indevido ou sem autorização, só será retirado pelo responsável do aluno. Antes da aplicação da penalidade será assegurado o amplo direito de defesa do aluno.

PERMANÊNCIANO COLÉGIO FORA DO HORÁRIO NORMAL DE AULA

A permanência do aluno no Colégio, fora do seu horário de aulas, só será permitida e estiver participando de alguma atividade acadêmica, esportiva e cultural, mediante comprovante de agendamento padrão, para ser apresentada a Orientadora Educacional ou Coordenação Pedagógica, e ainda, se não estiver interferindo de alguma forma nas realizações dos trabalhos desenvolvidos no período em questão.

RELATÓRIO DO RENDIMENTO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

O Relatório do aproveitamento escolar será feito da seguinte forma:

- Um relatório geral e um individual por trimestre.

APROVEITAMENTO ESCOLAR

A Avaliação do Aproveitamento Escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e a aprendizagem.

MÉDIA TRIMESTRAL:

Caberá ao professor, a verificação do aproveitamento escolar dos alunos durante o trimestre letivo e em cada disciplina, atribuir pontos de acordo com a aprendizagem apresentada pelo aluno no trimestre, sendo submetido a avaliações diversificadas, incluindo avaliações ao longo do processo, avaliações específicas, trabalhos e outros instrumentos, de acordo com as exigências do Regimento Escolar.

AVALIAÇÃO

No Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida, a avaliação não é considerada apenas como um critério de promoção do aluno, mas um indicativo sobre o seu processo de construção do conhecimento. O instrumento avaliativo deve nortear o desenvolvimento do educando em cada disciplina. Não podemos considerar a avaliação formal como o único critério avaliativo a ser adotado. Sendo assim, deve ser diagnóstica, contínua, processual, acumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do trimestre. As avaliações serão realizadas com avaliação mensal e trimestral, com comunicado de datas e disciplinas de acordo com o calendário. As avaliações serão compostas de questões objetivas e dissertativas com situações problematizadoras, elaboradas pelo professor com revisão da Coordenação Pedagógica.

Será utilizado o critério de pontos distribuídos no quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS NAS AVALIAÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL I

1º e 2º TRIMESTRE

INSTRUMENTO AVALIATIVO	DISTRIBUIÇÃO DOS 30 PONTOS 1º E 2º ANO	DISTRIBUIÇÃO DOS 30 PONTOS 3º AO 5º ANO
AVALIAÇÃO MENSAL	10	10
AVALIAÇÃO TRIMESTRAL	10	10
ATIVIDADE DIVERSIFICADA	10	7
SIMULADO	-	3

3º TRIMESTRE

INSTRUMENTO AVALIATIVO	DISTRIBUIÇÃO DOS 40 PONTOS - 1º E 2º ANO	DISTRIBUIÇÃO DOS 40 PONTOS - 3º AO 5º ANO
AVALIAÇÃO MENSAL	10	10
AVALIAÇÃO TRIMESTRAL	10	10
ATIVIDADE DIVERSIFICADA	20	14
SIMULADO	-	6

ENSINO FUNDAMENTAL II

INSTRUMENTO AVALIATIVO	DISTRIBUIÇÃO DOS 30 PONTOS 1º E 2º TRIMESTRE	DISTRIBUIÇÃO DOS 40 PONTOS - 3º TRIMESTRE
AVALIAÇÃO MENSAL	10	10
AVALIAÇÃO TRIMESTRAL	10	10
ATIVIDADE DIVERSIFICADA	7	8
SIMULADO	3	6
MOSTRA CULTURAL	-	6

1ª e 2ª SÉRIE ENSINO MÉDIO

INSTRUMENTO AVALIATIVO	DISTRIBUIÇÃO DOS 30 PONTOS 1º E 2º TRIMESTRE	DISTRIBUIÇÃO DOS 40 PONTOS - 3º TRIMESTRE
AVALIAÇÃO MENSAL	10	10
AVALIAÇÃO TRIMESTRAL	10	10
ATIVIDADE DIVERSIFICADA	6	8
SIMULADO	4	6
MOSTRA CULTURAL	-	6

3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO

INSTRUMENTO AVALIATIVO	DISTRIBUIÇÃO DOS 30 PONTOS 1º E 2º TRIMESTRE	DISTRIBUIÇÃO DOS 40 PONTOS - 3º TRIMESTRE
AVALIAÇÃO MENSAL	10	10
AVALIAÇÃO TRIMESTRAL	10	10
ATIVIDADE DIVERSIFICADA	6	10
SIMULADO	4	10
MOSTRA CULTURAL	-	-

Observação: Os pontos dos trabalhos deverão ser distribuídos através de: debates, seminários, dinâmicas, análise de obras literárias, filmes ou documentários, produção de textos, trabalho de conclusão de curso ou modalidade de avaliação previamente discutida com a coordenação pedagógica. O mais importante é o significado e o objetivo da atividade avaliativa.

RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E PARALELA

A recuperação contínua é realizada pelo professor durante as aulas. A recuperação paralela é uma das estratégias que a escola possui além da recuperação contínua, para atender a diversidade e ritmos de aprendizagem dos alunos. Tendo em vista que as expectativas de aprendizagem devem orientar o professor na identificação dos alunos que necessitam de apoio para superar dificuldades momentâneas por meio da

recuperação paralela, cabe à escola oferecer oportunidades de aprendizagem, redirecionando ações de modo que as dificuldades possam ser superadas. Será ministrada pelo professor da disciplina ou ano obedecendo ao plano específico elaborado de acordo com a necessidade por meio de atividades enviadas aos alunos. A recuperação paralela será proporcionada ao aluno que não obtiver 60% dos pontos distribuídos no trimestre, e o aluno que não alcançar o mínimo exigido na recuperação, permanecerá com a maior nota. Sempre considerando dois recursos mínimos de avaliação, sendo a prova valendo 80% e outros trabalhos ou exercícios 20%. As atividades relativas aos estudos de recuperação e reforço são organizadas na escola considerando as dificuldades no processo de aprendizagem.

RECUPERAÇÃO FINAL

A recuperação final será proporcionada ao aluno que não obtiver êxito durante o ano letivo com média inferior a 60%. O valor desta recuperação é de 100 pontos, distribuídos 20% através de um trabalho individual e 80% através de uma avaliação específica. Para efeito de registro, será considerado o mínimo exigido para a aprovação, mesmo que o aluno tenha alcançado uma maior nota após a recuperação final. Os conteúdos serão os de relevância para o ano/série seguinte.

AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

O aluno que deixar de comparecer as avaliações mensais ou trimestrais, independentemente do número de disciplinas, poderá fazer o requerimento junto à secretaria. Deverá solicitar a avaliação substitutiva no prazo de três dias após a realização da mesma. Serão isentos de pagamento os alunos que apresentarem atestados médicos comprovando a doença, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas, religiosas. As Avaliações não realizadas serão feitas em um único dia, em período oposto. Horário estabelecido pelo cronograma de avaliações.

PROMOÇÃO E RETENÇÃO

Será considerado promovido para o ano subsequente, ou concluinte de curso, o aluno que obtiver:

- Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária mínima anual;

- Nota Final mínima 60 (sessenta) pontos, ou superior.

O aluno que após os estudos de Recuperação Final não demonstrar melhoria de aproveitamento e não obtiver o mínimo de 60 pontos será Retido. Para o Ensino Fundamental e Médio, a distribuição de pontos será feita em trimestres, sendo que no 1º e 2º trimestre o total será de 30 pontos cada um, e no mínimo de 18 pontos para a média. No 3º trimestre o total será de 40 pontos, sendo mínimo de 24 pontos para a média.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

O Colégio adotará as medidas necessárias para que os alunos possam compensar as ausências que ultrapassarem o limite de 25% do total das aulas dadas durante cada trimestre. As atividades de compensação de ausência serão programadas, planejadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou disciplina, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem, ocasionadas pela ausência às aulas. O aluno cujo estado de saúde não permitir a frequência nas aulas, terá condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação, a serem definidos pela Direção do Colégio junto à Família, conforme previsto em regimento.

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA E FÍSICA

Nas aulas de laboratório são indispensáveis algumas normas como:

- O jaleco branco de manga longa é de uso obrigatório para todos;
- A atenção e a obediência às orientações dos professores são indispensáveis;
- Só iniciar os trabalhos após ouvir as orientações do professor;
- O cuidado no uso dos materiais de cada experimento a ser desenvolvido;
- O ressarcimento de prejuízos causado sem função da falta de cuidado;
- O comportamento deverá ser adequado ao ambiente.

Observação: No laboratório trabalhamos preventivamente evitando acidentes, mas caso ocorra um ferimento, queimadura, náuseas ou mal-estar, o aluno deverá comunicar o professor imediatamente.

CONCLUSÃO

Com estudo e cumprimento deste Manual, pretendemos agilizar as resoluções das situações rotineiras e viabilizar uma educação mais consciente, eficaz, autônoma e responsável.

Com carinho e dedicação,
Direção e Equipe Pedagógica

ORAÇÃO DE SÃO FRANCISCO

Senhor,

Fazei de mim um instrumento de vossa Paz.

Onde houver Ódio, que eu leve o Amor,

Onde houver Ofensa, que eu leve o Perdão.

Onde houver Discórdia, que eu leve a União.

Onde houver Dúvida, que eu leve a Fé.

Onde houver Erro, que eu leve a Verdade.

Onde houver Desespero, que eu leve a Esperança.

Onde houver Tristeza, que eu leve a Alegria.

Onde houver Trevas, que eu leve a Luz!

Ó Mestre,

Fazei que eu procure mais: consolar, que ser
consolado;

Compreender, que ser compreendido;

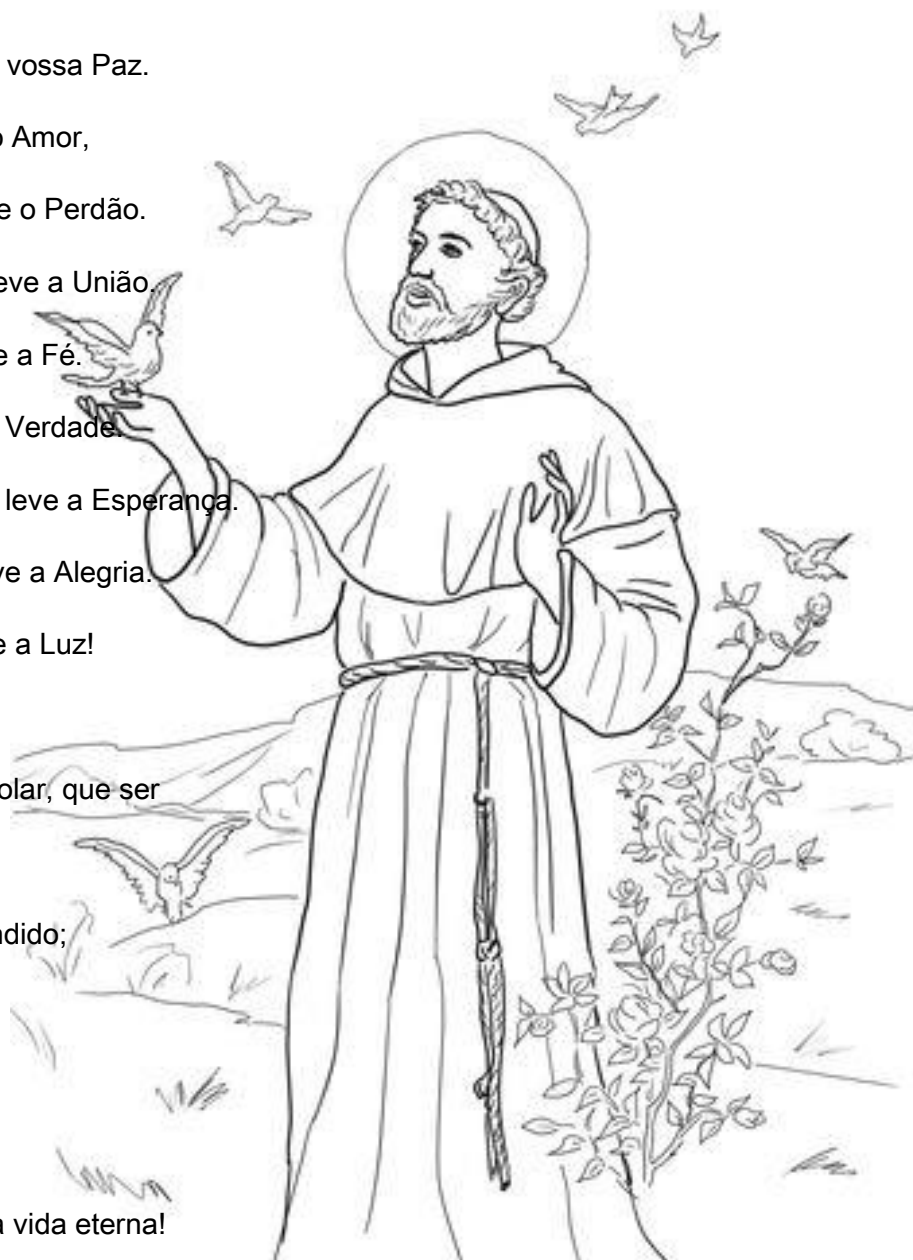
Amar, que ser amado.

Pois é dando, que se recebe.

Perdoando, que se é perdoado

E é morrendo, que se vive para a vida eterna!

Amém!





Por meio de uma educação de qualidade os alunos do Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida são preparados para enfrentar o mundo acadêmico em busca de suas realizações profissionais, além de serem formados como cidadãos propagadores da Paz e do Bem.

**Rua Coronel José Monteiro, 621
Centro - São José dos Campos - SP
Tel.: 12 3941-1956**

www.cnsa.com.br